

Lei n.º 19945.

Abre crédito Especial e dá outras
Provisões.

O Intermunícipal de Lindoso, estando
de Espírito Santo, nomeado na forma da lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e deu sancionada a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir o crédito Especial de 65.000, (sessenta e cinco
mil cruzeiros), destinado a aquisição de terrenos
para construção do Mercado Municipal local, e
demais despesas de escrituras etc.

Art. 2.º Os recursos para abertura do
presente crédito, adiversos das anulações e dotações
Orçamentárias do seguinte Orçamento da Despesa
desta Prefeitura:

Art. 3.º A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Calisto da Intermunícipal, em 09
de Dezembro de 1945.

Ass. Calisto Luiz Zagarelli